

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20180069

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-18/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito, o Município de PALESTINA DO PARÁ, através do **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, com sede na Rua Estácio de Sá nº 365, esquina com Avenida 14 – Cidade Nova – CEP: 68.535-000 – Palestina do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.820.102/0001-70**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-18/2018-SRP**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ / PA.

Empresa: J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 14.200.301/0001-73, estabelecida à Av. Duque de Caxias, Nº 1,, Centro, São Domingos do Araguaia PA, (94) 99115-0021, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA, C.P.F. nº 655.969.782-72, R.G. nº 258632 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	8,000.00	0,150	1.200,00
00002	ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	400.00	0,700	280,00
00003	BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,480	1.440,00
00005	BIPERIDENO 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300.00	2,600	780,00
00007	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,190	1.900,00
00008	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,820	4.100,00
00009	CARBAMAZEPINA 20MG - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	100.00	17,000	1.700,00
00010	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1,500.00	0,570	855,00
00011	CLONAZEPAM 0,5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,500.00	0,130	455,00
00012	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: eurofarma	COMPRIMIDO	3,000.00	0,340	1.020,00
00013	CLONAZEPAM 2,5MG GOTAS - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	300.00	5,500	1.650,00
00014	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	500.00	2,800	1.400,00
00015	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,600	600,00
00016	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ - Marca.: hiypofarma	AMPOLA	50.00	1,780	89,00
00017	DIAZEPAM 5MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,130	390,00
00019	DIAZEPAM INJ 10MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,200.00	1,780	2.136,00
00020	DIAZEPAM INJ 5MG//ML - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	1,200.00	1,100	1.320,00
00021	FENITOINA 100MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,000.00	0,400	800,00
00022	FENITOINA 50MG/ML INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	400.00	4,400	1.760,00
00023	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJ - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	400.00	2,450	980,00
00024	FENOBARBITAL 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,190	1.140,00
00025	FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3,500.00	0,170	595,00
00027	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,220	660,00
00028	HALOPERIDOL 5MG INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	100.00	17,000	1.700,00
00029	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJ - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	100.00	10,000	1.000,00
00030	KETALAR OU KETAMIM 50MG/ML INJ - Marca.: biochimic o	AMPOLA	300.00	53,000	15.900,00
00031	LAMOTRIGINA 100MG - Marca.: eurofarma	COMPRIMIDO	1,000.00	2,600	2.600,00
00033	MORFINA 30MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	800.00	3,300	2.640,00
00034	MORFINA 10MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300.00	7,000	2.100,00
00035	RISPERIDONA 1MG - Marca.: GENON	COMPRIMIDO	3,000.00	0,590	1.770,00
00036	RISPERIDONA 2MG - Marca.: GENON	COMPRIMIDO	3,000.00	0,600	1.800,00
00037	RISPERIDONA 3MG - Marca.: GENON	COMPRIMIDO	1,000.00	0,750	750,00
00039	SERTALINA 25MG - Marca.: eurobindo	COMPRIMIDO	1,000.00	0,470	470,00
00040	SERTALINA 50MG - Marca.: eurobindo	COMPRIMIDO	1,000.00	0,530	530,00

00042	PETIDINA 50M/ML INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	700.00	4,800	3.360,00
00043	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: biosintetica	COMPRIMIDO	1,000.00	0,750	750,00
00044	TOPIRAMATO 50MG - Marca.: biosintetica	COMPRIMIDO	1,000.00	1,680	1.680,00
00045	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	400.00	1,890	756,00
00046	TRAMADOL 50MG/ML INJ 2ML - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	400.00	2,600	1.040,00
00047	TRAMADOL 100MG/ML INJ - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	500.00	3,400	1.700,00
00049	ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL 20MG/ML 100ML - Marca.: PRATI	UNIDADE	4,000.00	3,200	12.800,00
00052	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,840	8.400,00
00053	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1,500.00	2,200	3.300,00
00057	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 60ML - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	6,000	24.000,00
00058	AMOXICILINA CAPSULA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,290	8.700,00
00059	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO ENVELOPADO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,300	9.000,00
00060	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	6,000	24.000,00
00061	ANLÓDIPINO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,170	1.020,00
00064	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	7,000.00	0,970	6.790,00
00065	AZITROMICINA SUSPENSÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	3,000.00	7,900	23.700,00
00066	BROMETO DE IPATROPRIO 0,25MG/ML GOTAS - Marca.: TEUTO	FRASCO	150.00	1,550	232,50
00069	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,550	6.600,00
00070	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPIRONA 10ML - Marca.: FAMRACE	FRASCO	3,000.00	6,900	20.700,00
00071	CAPTÓPRIL 25MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,060	6.000,00
00072	CAPTÓPRIL 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,070	2.100,00
00073	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	3,500.00	12,000	42.000,00
00074	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	25,000.00	0,830	20.750,00
00075	CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,250	2.500,00
00077	CIMETIDINA 200MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,170	2.550,00
00078	CINARIZINA 25 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,120	960,00
00079	CINARIZINA 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	0,120	1.800,00
00081	COMPLEXO VITAMÍNICO B COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25,000.00	0,210	5.250,00
00083	DEXAMETASONA 0,5 MG ELIXIR - Marca.: SOBRAL	FRASCO	2,000.00	2,400	4.800,00
00085	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	6,000.00	1,950	11.700,00
00088	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,080	400,00
00089	SIMETICONA 75MG/ML 10ML - Marca.: PRATI	FRASCO	5,000.00	1,850	9.250,00
00090	SIMETICONA 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,170	3.400,00
00091	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,150	4.500,00
00092	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 10ML GTS - Marca.: SOBREAL	FRASCO	3,000.00	1,450	4.350,00
00095	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG PARA NEBULIZAÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	200.00	3,400	680,00
00096	FLORAX ADULTO FLACONETE - Marca.: hebron	FRASCO	200.00	8,000	1.600,00
00097	FLORAX INFANTIL FLACONETE - Marca.: hebron	FRASCO	200.00	7,800	1.560,00
00098	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: medquimica	COMPRIMIDO	15,000.00	0,600	9.000,00
00099	FUROSEMIDA 40MG - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	30,000.00	0,080	2.400,00
00100	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,080	8.000,00
00101	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	100,000.00	0,050	5.000,00
00102	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	3,600.00	3,400	12.240,00
00105	IBUPROFENO GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	3,000.00	2,200	6.600,00
00106	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - Marca.: SOBRAL	FRASCO	1,500.00	3,700	5.550,00
00107	KOLAGENASE POMADA - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	100.00	19,000	1.900,00
00108	LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/GA 20MG/G BISNAGA - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	200.00	4,500	900,00
00109	LORATADINA 1 MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	4,000.00	3,000	12.000,00
00110	LORATADINA 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00112	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,080	1.200,00
00113	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,060	1.800,00
00114	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	90,000.00	0,070	6.300,00
00115	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML - Marca.: SOBREAL	FRASCO	6,000.00	1,600	9.600,00
00118	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	24,000.00	0,300	7.200,00
00119	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	26,000.00	0,750	19.500,00
00120	METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	36,000.00	0,210	7.560,00
00121	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML GOTA - Marca.: MARIOL	FRASCO	35,000.00	1,000	35.000,00
00122	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	36,000.00	0,150	5.400,00
00124	METRONIDAZOL SUSPENSÃO - Marca.: TEUTO	FRASCO	4,000.00	7,100	28.400,00
00125	METRONIDAZOL+ NISTANTINA 100MG/G CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	CAIXA	2,000.00	8,000	16.000,00
00126	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA CREME - Marca.: SOBRAL	TUBO	3,500.00	1,900	6.650,00
00127	NIFEDIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,100	2.000,00
00128	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,110	3.300,00
00129	NIMESULIDA 100MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,150	4.500,00
00130	NIMESULIDA GOTAS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	4,800.00	3,150	15.120,00
00132	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1,000.00	3,900	3.900,00
00133	NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 500 GRAMAS - Marca.: PRATI	POTE	80.00	10,000	800,00
00136	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Marca.: MEDLEY	AMPOLA	15,000.00	0,120	1.800,00

00137	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,060	1.200,00
00138	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,100	2.000,00
00139	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML GOTAS - Marca.: FARMACE	FRASCO	6,000.00	1,250	7.500,00
00141	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,300	6.000,00
00142	PREDNISONA 5MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,070	350,00
00143	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,140	840,00
00144	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	90,000.00	0,050	4.500,00
00145	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,200	4.000,00
00147	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	2,000.00	0,780	1.560,00
00150	SORO PARA REHIDRATAÇÃO 27,9G ENVELOPE - Marca.: PRATI	ENVELOPE	3,000.00	1,100	3.300,00
00151	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA - Marca.: UNQUIMICA	TUBO	500.00	40,000	20.000,00
00152	SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA 400/80 MG COMPRIMIDO S - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	24,000.00	0,170	4.080,00
00153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	1,600	6.400,00
00154	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,000.00	1,600	3.200,00
00155	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00156	VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	1,050	5.250,00
00157	VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,000.00	3,450	3.450,00
00158	ACICLOVIR 200MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	1,000.00	1,100	1.100,00
00159	IVERMECTINA 6MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	1,000.00	6,900	6.900,00
00160	CARVEDILOL 12,5 - Marca.: novafarma	COMPRIMIDO	300.00	1,850	555,00
00161	ADRENALINA 1 MG INJETAVEL - Marca.: hipolabor	AMPOLA	600.00	4,300	2.580,00
00162	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML - Marca.: equiplex	AMPOLA	1,500.00	0,480	720,00
00163	ÁGUA OXIGENADA 3% VOLUME 1000 ML - Marca.: farmax	FRASCO	120.00	14,500	1.740,00
00165	AMICACINA SULFATO 250 MG INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	300.00	2,450	735,00
00166	AMICACINA SULFATO 500 MG AMPOLA - Marca.: TEUTO	AMPOLA	300.00	2,800	840,00
00167	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML - Marca.: hipolabor	AMPOLA	720.00	1,150	828,00
00168	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	700.00	8,100	5.670,00
00169	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	500.00	5,800	2.900,00
00170	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	720.00	2,200	1.584,00
00173	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	1,500.00	1,800	2.700,00
00174	BROMOPRIDA 5MG/ML - Marca.: hipolabor	AMPOLA	1,000.00	2,000	2.000,00
00175	CEFALOTINA 1G INJETAVEL - Marca.: biochimico	FRASCO	900.00	4,900	4.410,00
00176	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL - Marca.: biochimico	AMPOLA	1,000.00	4,200	4.200,00
00177	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,200.00	1,300	1.560,00
00180	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	750.00	4,300	3.225,00
00181	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,000.00	0,600	600,00
00182	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETAVEL - Marca.: equiplex	AMPOLA	1,000.00	0,550	550,00
00184	DESLANOL INJETÁVEL 0,2 MG AMPOLA 2ML - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	250.00	1,790	447,50
00185	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL - Marca.: hypofarma	AMPOLA	750.00	0,800	600,00
00186	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL - Marca.: SOBRAL	AMPOLA	1,000.00	0,970	970,00
00187	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,500.00	1,400	2.100,00
00188	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,500.00	1,200	1.800,00
00189	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,500.00	1,200	3.000,00
00191	DRAMIM B6 INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	500.00	2,400	1.200,00
00192	ERGOMETRINA AMPOLA INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	500.00	1,850	925,00
00194	FLEETE ENEMA 130 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	150.00	6,900	1.035,00
00199	GLICERINA SUPOSITÓRIO PARA ADULTO 200MG - Marca.: granado	UNIDADE	250.00	14,000	3.500,00
00200	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML - Marca.: equiplex	FRASCO	1,800.00	0,550	990,00
00201	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML - Marca.: equiplex	FRASCO	1,800.00	0,550	990,00
00203	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	700.00	5,200	3.640,00
00204	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	800.00	9,800	7.840,00
00205	LIDOCAÍNA 2% s/v CONSTRUTOR 20 ML INJETAVEL - Marca.: hipolabor	FRASCO	500.00	9,700	4.850,00
00206	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML/ML AMPOLA 2 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,400.00	1,100	2.640,00
00207	METRONIDAZOL INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	500.00	7,300	3.650,00
00209	ÓLEO MINERAL 100ML - Marca.: IMED	FRASCO	300.00	7,000	2.100,00
00210	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	500.00	1,970	985,00
00211	OXACILINA 500 MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	300.00	6,900	2.070,00
00212	PENICILINA 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLA - Marca.: TEUTO	UNIDADE	1,500.00	17,000	25.500,00
00213	PENICILINA 600.000 UI FRASCO/AMPOLA - Marca.: TEUTO	FRASCO	750.00	15,000	11.250,00
00214	PENICILINA PROCAINA 400.000 UI FRASCO AMPOLA - Marca.: BLAU	FRASCO	500.00	7,000	3.500,00
00215	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	800.00	1,700	1.360,00
00216	PIRACETAN 200MG/ML INJETAVEL - Marca.: SANOFI	AMPOLA	800.00	3,900	3.120,00
00217	PROMETAZINA 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL - Marca.: SANOFI	AMPOLA	1,000.00	2,380	2.380,00

00218	CRISTALIA RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	1,500.00	1,900	2.850,00
00221	SORO FISIOLÓGICO 500MG SF - Marca.: equiPLEX	FRASCO	3,800.00	4,800	18.240,00
00222	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF - Marca.: equiPLEX	FRASCO	2,000.00	4,600	9.200,00
00223	SORO GLICOSADO 500ML SF - Marca.: equiPLEX	FRASCO	3,000.00	5,000	15.000,00
00224	SORO MANITOL 250ML SF - Marca.: equiPLEX	FRASCO	200.00	8,000	1.600,00
00225	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SF - Marca.: equiPLEX	FRASCO	1,200.00	5,100	6.120,00
00226	SORO RINGER SIMPLES 500ML SF - Marca.: equiPLEX	FRASCO	500.00	5,200	2.600,00
00228	TRANSAMIN INJETÁVEL - Marca.: hipolabor	AMPOLA	750.00	3,300	2.475,00
00230	TENOXICAN 20 MG INJETÁVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	400.00	7,000	2.800,00
00231	TENOXICAN 40 MG INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	400.00	6,000	2.400,00
00232	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	750.00	3,000	2.250,00
00242	ABAIADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 - Marca.: estil o	PACOTE	120.00	5,700	684,00
00250	AGULHA RAQUI SPINAL N° 22 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	100.00	6,900	690,00
00251	AGULHA RAQUI SPINAL N° 23 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	100.00	6,900	690,00
00252	AGULHA RAQUI SPINAL N° 25 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	100.00	6,950	695,00
00253	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Marca.: JFERES	LITRO	150.00	6,800	1.020,00
00254	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL - Marca.: rioquimica	LITRO	100.00	18,800	1.880,00
00255	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: NATHALIA	ROLO	120.00	14,000	1.680,00
00256	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM COM 12 UNIDADES - Marca.: neve	PACOTE	100.00	9,000	900,00
00257	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12 UNIDADES - Marca.: NEVE	PACOTE	100.00	10,000	1.000,00
00258	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM COM 12 UNIDADES - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	100.00	14,000	1.400,00
00259	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO - Marca.: ACUMED	UNIDADE	10.00	98,000	980,00
00260	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Marca.: ACUMED	UNIDADE	5.00	98,000	490,00
00261	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA - Marca.: GTECH	UNIDADE	12.00	79,800	957,60
00262	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES - Marca.: neve	PACOTE	400.00	11,000	4.400,00
00263	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	400.00	13,900	5.560,00
00264	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES - Marca.: NEVE	PACOTE	400.00	16,800	6.720,00
00268	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM COM 50 UNIDADES - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	20.00	68,000	1.360,00
00269	CATETER INTRAVENOSO N° 14 - Marca.: descarpack	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00270	CATETER INTRAVENOSO N° 16 - Marca.: descarpack	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00271	CATETER INTRAVENOSO N° 18 - Marca.: descarpack	UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00272	CATETER INTRAVENOSO N° 20 - Marca.: descarpack	UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00273	CATETER INTRAVENOSO N° 22 - Marca.: descarpack	UNIDADE	5,000.00	1,000	5.000,00
00274	CATETER INTRAVENOSO N° 24 - Marca.: descarpack	UNIDADE	5,000.00	1,000	5.000,00
00283	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	300.00	13,000	3.900,00
00284	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: COMPOJET	UNIDADE	5,000.00	1,900	9.500,00
00285	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: COMPOJET	UNIDADE	500.00	1,900	950,00
00286	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPES - Marca.: COMPOJET	UNIDADE	500.00	1,850	925,00
00288	ESPARADRAPO 1,2CM X 4,5M DESCARTÁVEL - Marca.: MISNER	UNIDADE	250.00	6,900	1.725,00
00289	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M DESCARTÁVEL - Marca.: MISNER	UNIDADE	500.00	9,700	4.850,00
00291	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 18 X 24CM COM 100 UNIDADES - Marca.: IBF	CAIXA	10.00	185,000	1.850,00
00292	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM COM 100 UNIDADES - Marca.: IBF	CAIXA	10.00	300,000	3.000,00
00293	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 30 X 40CM COM 100 UNIDADES - Marca.: IBF	CAIXA	10.00	490,000	4.900,00
00298	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM 70CM, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00299	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 70CM, AGULHA DE 3,0CM - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00300	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, COM 70CM, AGULHA DE 3,5CM, GASTROINTEST. - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00301	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, SEM AGULHA - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00302	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,0CM, GASTROINTEST. - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00303	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, SEM AGULHA - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00304	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.4-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,5CM - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00305	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0, CX COM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	15.00	100,000	1.500,00
00306	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES - Marca.: SOMER	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00307	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.1, COM AGULHA, COM 24 UNID. - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00308	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00309	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00310	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00311	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, SEM AGULHA, COM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00

00312	COM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	12.00	100,000	1.200,00
00320	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, DIMENSÕES 16MM X 50M - Marca.: MISNER	UNIDADE	250.00	6,740	1.685,00
00321	FITA AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 19MM X 30M - Marca.: MISNER	UNIDADE	50.00	6,800	340,00
00322	FITA MICROPOROSA DESCARTAVEL, DIMENSÃO 12,5CM X 10 M - Marca.: mix	UNIDADE	100.00	6,200	620,00
00323	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RA DIOLÓGICOS, 20L - Marca.: ibf	UNIDADE	10.00	278,000	2.780,00
00324	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RA DIOLÓGICOS, 38L - Marca.: ibf	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00329	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	80.00	53,000	4.240,00
00335	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - Marca.: MEDIX	PACOTE	60.00	10,500	630,00
00339	KIT PAPANICOLAU P - Marca.: ADLIN	KIT	2,000.00	2,400	4.800,00
00340	KIT PAPANICOLAU M - Marca.: ADLIN	KIT	2,000.00	2,400	4.800,00
00341	KIT PAPANICOLAU G - Marca.: ADLIN	KIT	1,000.00	2,400	2.400,00
00342	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 COM 100 UNIDADES - Mar ca.: SOLIDOR	CAIXA	10.00	31,000	310,00
00343	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 COM 100 UNIDADES - Mar ca.: SOLIDOR	CAIXA	10.00	31,000	310,00
00344	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 COM 24 UNIDADES - Marc a.: SOLIDOR	CAIXA	15.00	31,000	465,00
00345	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 8,0 - Marca.: descarpac k	UNIDADE	1,000.00	1,670	1.670,00
00346	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 8,5 - Marca.: descarpac k	UNIDADE	500.00	1,670	835,00
00347	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL Nº 7,0 - Marca.: Descar pack	UNIDADE	1,000.00	1,670	1.670,00
00348	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL Nº 7,5 - Marca.: Descar pack	UNIDADE	2,000.00	1,670	3.340,00
00349	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P COM 100 UNIDADES - Marca.: supermax	CAIXA	300.00	22,800	6.840,00
00350	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UNIDADES - Marca.: supermax	CAIXA	100.00	22,800	2.280,00
00351	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/ 100 UNIDADES - M arca.: supermax	CAIXA	300.00	22,800	6.840,00
00352	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UNIDADES - M arca.: supermax	CAIXA	300.00	22,800	6.840,00
00355	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100.00	10,800	1.080,00
00358	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca. : descarpac	PACOTE	50.00	35,000	1.750,00
00359	REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS - Marca .: ibf	GALÃO	10.00	550,000	5.500,00
00360	REVELADOR PARA RAIOS-X MANUAL 20 LITROS - Marca.: i bf	GALÃO	10.00	300,000	3.000,00
00368	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML AGULHA DE 25 X 08MM - Marca.: SR	UNIDADE	5,000.00	0,460	2.300,00
00369	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML AGULHA DE INSULINA - Ma rca.: SR	UNIDADE	5,000.00	0,270	1.350,00
00370	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML AGULHA DE 25 X 08MM - Marca.: SR	UNIDADE	5,000.00	0,680	3.400,00
00408	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR - Marca.: I NCORTEN	UNIDADE	30.00	18,000	540,00
00409	TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: INCORTEN	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00410	TESOURA DE MAYO 13CM - Marca.: ice	UNIDADE	6.00	40,000	240,00
00411	TESOURA IRIS RETA 13 CM - Marca.: quinelato	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00412	TINTURA DE IODO 1000ML - Marca.: rioquimica	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00413	TIRA PARA TESTES DE GLICEMIA G-TEC CX C/ 50 UNIDAD ES - Marca.: GTECH	UNIDADE	30.00	72,000	2.160,00
00414	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES - Marca.: de scarpac	PACOTE	100.00	11,000	1.100,00
00426	PINÇA DE ALLYS C/ 18CM - Marca.: quinelato	UNIDADE	20.00	53,000	1.060,00
00427	PINÇA DE KOCHER RETA COM DENTE 20 CM - Marca.: qu inelato	UNIDADE	10.00	68,000	680,00
00428	PINÇA DE KOCHER RETA SEM DENTE 20 CM - Marca.: qu inelato	UNIDADE	20.00	68,000	1.360,00
00429	PINÇA DE KOCHER CURVA SEM DENTE 20 CM - Marca.: q uinelato	UNIDADE	20.00	68,000	1.360,00
00430	CABO DE BISTURI N.04 - Marca.: ice	UNIDADE	5.00	16,000	80,00
00431	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18 CM - Marca.: quinelat o	UNIDADE	5.00	37,000	185,00
00432	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 18 CM - Marca.: quinelat o	UNIDADE	5.00	37,000	185,00
00433	PINÇA DE ASSEPSIA - Marca.: quinelato	UNIDADE	5.00	43,000	215,00
00434	PINÇA DE CORAÇÃO - Marca.: quinelato	UNIDADE	5.00	47,000	235,00
00435	PINÇA DE COLO - Marca.: quinelato	UNIDADE	3.00	87,000	261,00
00436	AFASTADOR FARABEF 18 CM - Marca.: quinelato	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
00437	PORTA AGULHA MEDICO - Marca.: quinelato	UNIDADE	5.00	77,000	385,00
00438	PORTA AGULHA GRANDE 20 CM MAYO HEGAR - Marca.: qui nelato	UNIDADE	5.00	79,000	395,00
00439	CUBA ASSEPSIA - Marca.: quinelato	UNIDADE	5.00	22,000	110,00
00440	TESOURA MAYO RETA 20 CM - Marca.: abc	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00441	TESOURA MAYO CURTA 20 CM - Marca.: abc	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00442	PINÇA KELLY - Marca.: abc	UNIDADE	2.00	47,000	94,00

00444	VICRIL 4,0 C/ AGULHA CX C/ 12 - Marca.: bioline	CAIXA	15.00	280,000	4.200,00
00445	VICRIL 2,0 C/ AGULHA CX C/ 12 - Marca.: bioline	CAIXA	15.00	280,000	4.200,00
00446	VICRIL 1,0 C/ AGULHA CX C/ 12 - Marca.: bioline	CAIXA	15.00	280,000	4.200,00
00457	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETRO - Marca.: olidef	UNIDADE	1.00	22.000,000	22.000,00
00458	DEFIBRILADOR BIFÁSICO DE 270 A 300 J DE POTENCIA+ CARRINHO DE PARADA CARDÍACA - Marca.: instramed	UNIDADE	1.00	11.500,000	11.500,00
00459	ELETRODO DE ECG E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - Marca.: medpej	KIT	500.00	34,000	17.000,00
00460	ROLO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: bio net	UNIDADE	50.00	105,000	5.250,00
00462	OTOSCOPICO - Marca.: mikato	KIT	2.00	500,000	1.000,00
00463	FOCO DE LUZ PARA EXAME GINECOLÓGICO - Marca.: orto med	UNIDADE	2.00	590,000	1.180,00
00466	APARELHO DE SONAR - Marca.: medpej	UNIDADE	2.00	890,000	1.780,00
				VALOR TOTAL R\$	1.120.145,60

Empresa: J DE R L PARRIAO; C.N.P.J. n° 04.340.683/0001-87, estabelecida à Rua 5 de Abril, N° 1351, Velha Marabá, Marabá PA, (94)3321-1850, representada neste ato pelo Sr(a). IVAN SOARES DA COSTA, C.P.F. n° 392.040.222-72, R.G. n° 2210985 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	DIAZEPAM 10MG - Marca.: Cristalia	COMPRIMIDO	4,000.00	0,140	560,00
00026	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: U.quimica	COMPRIMIDO	3,000.00	0,200	600,00
00032	LEVOPROMAZINA 100MG - Marca.: Cristalia	COMPRIMIDO	600.00	1,400	840,00
00048	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 40MG/ML 100ML - Marca.: Geolab	UNIDADE	4,000.00	11,800	47.200,00
00050	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Marca.: Sobral	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050	1.500,00
00051	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Marca.: Natulab	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00054	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 3MG/ML FRASCO COM 100ML - Marca.: Natulab	FRASCO	3,500.00	2,980	10.430,00
00055	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 6MG/ML FRASCO COM 100ML - Marca.: Natulab	FRASCO	3,500.00	2,980	10.430,00
00062	ATENOLOL 100 MG - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	20,000.00	0,090	1.800,00
00063	ATENOLOL 50 MG - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	10,000.00	0,080	800,00
00067	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG - Marca.: Pharlabb	COMPRIMIDO	5,000.00	0,180	900,00
00068	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG/ML 10ML - Marca.: Farmace	FRASCO	1,000.00	6,500	6.500,00
00076	CETOCANAZOL 20MG/G CREME - Marca.: Sobral	TUBO	1,000.00	3,000	3.000,00
00080	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	10,000.00	0,340	3.400,00
00082	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME - Marca.: Sobral	TUBO	2,000.00	2,100	4.200,00
00084	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	10,000.00	0,140	1.400,00
00086	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	40,000.00	0,050	2.000,00
00087	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	40,000.00	0,070	2.800,00
00093	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - Marca.: Pharlabb	COMPRIMIDO	20,000.00	0,100	2.000,00
00094	ENALAPRIL MALEATO 20MG - Marca.: Pharlabb	COMPRIMIDO	30,000.00	0,110	3.300,00
00103	IBUPROFENO 300 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	30,000.00	0,130	3.900,00
00104	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
00111	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	25,000.00	0,180	4.500,00
00116	METFORMINA 500MG - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	20,000.00	0,120	2.400,00
00117	METFORMINA 850MG - Marca.: Donaduzzi	COMPRIMIDO	90,000.00	0,140	12.600,00
00123	METRONIDAZOL CREME VAGINAL - Marca.: Donaduzzi	CAIXA	3,000.00	6,050	18.150,00
00131	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - Marca.: Sobral	TUBO	200.00	7,000	1.400,00
00135	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Marca.: Pharlabb	CÁPSULA	20,000.00	0,090	1.800,00
00146	SALBUTAMOL 0,4MG 120ML XAROPE - Marca.: Sobral	FRASCO	800.00	2,190	1.752,00
00148	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Marca.: Pharlabb	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00149	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: Pharlabb	COMPRIMIDO	15,000.00	0,210	3.150,00
00164	AMICACINA SULFATO 100 MG INJETAVEL - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	360.00	1,920	691,20
00171	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJETAVEL - Marca.: Farmace	AMPOLA	900.00	1,450	1.305,00
00172	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA INJETAVEL - Marca.: Pharlabb	AMPOLA	6,000.00	2,280	13.680,00
00178	CLINDAMICINA 300MG INJETAVEL - Marca.: Hipofarma	AMPOLA	500.00	3,980	1.990,00
00179	CLINDAMICINA 600MG INJETAVEL - Marca.: Hipofarma	AMPOLA	500.00	4,980	2.490,00
00183	COMPLEMENTO B INJETAVEL - Marca.: Hypofarma	AMPOLA	3,000.00	1,640	4.920,00
00193	ETILEFRINA CLORIDRATO INJETAVEL - Marca.: U.quimica	AMPOLA	300.00	3,580	1.074,00
00195	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL - Marca.: Farmace	AMPOLA	1,000.00	1,890	1.890,00
00196	GENTAMICINA SULFATO 20MG INJETAVEL - Marca.: Novafarma	AMPOLA	1,200.00	1,200	1.440,00
00197	GENTAMICINA SULFATO 40MG INJETAVEL - Marca.: Novafarma	AMPOLA	1,200.00	1,300	1.560,00
00198	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL - Marca.: Novafarma	AMPOLA	1,200.00	1,680	2.016,00
00208	NEOCAINA PESADA 5% 4ML AMPOLA INJETAVEL - Marca.: Cristalia	AMPOLA	400.00	12,000	4.800,00
00219	SORO FISIOLÓGICO 100ML SF - Marca.: Equiplax	FRASCO	400.00	3,180	1.272,00
00220	SORO FISIOLÓGICO 250ML SF - Marca.: Equiplax	FRASCO	500.00	3,780	1.890,00
00229	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: Farma	AMPOLA	4,000.00	1,380	5.520,00
00233	CETOPROFENO 100 MG/ML - Marca.: Cristalia	FRASCO	500.00	6,450	3.225,00
00243	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 - COM 100 UNIDADES - Ma	CAIXA	30.00	9,950	298,50

00244	rca.: Descarpack AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - COM 100 UNIDADES - M	CAIXA	30.00	9,950	298,50
00245	arca.: Descarpack AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - COM 100 UNIDADES - Ma	CAIXA	30.00	9,950	298,50
00246	rca.: Descarpack AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 - COM 100 UNIDADES - Ma	CAIXA	30.00	9,950	298,50
00247	rca.: Descarpack AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - COM 100 UNIDADES - Mar	CAIXA	30.00	9,950	298,50
00248	ca.: Descarpack AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 - COM 100 UNIDADES - Ma	CAIXA	30.00	9,950	298,50
00249	rca.: Descarpack AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 - COM 100 UNIDADES - Ma	CAIXA	35.00	9,950	348,25
00265	rca.: Descarpack ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M COM 20 UNIDADES - Marc	CAIXA	10.00	98,000	980,00
00266	a.: Neve ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M COM 20 UNIDADES - Marc	CAIXA	10.00	131,000	1.310,00
00267	a.: Neve ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M COM 20 UNIDADES - Marc	CAIXA	10.00	162,000	1.620,00
00275	CATETER TIPO ÓCULOS - Marca.: Medsonda	UNIDADE	600.00	1,100	660,00
00276	CLAMP UMBILICAL - Marca.: Medsonda	UNIDADE	400.00	0,750	300,00
00277	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - Marca.: Medsonda	UNIDADE	250.00	1,850	462,50
00278	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - Marca.: Medsonda	UNIDADE	250.00	1,850	462,50
00279	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML - Marca.: Medsonda	UNIDADE	500.00	6,950	3.475,00
00280	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Marca.: Medsonda	UNIDADE	500.00	6,950	3.475,00
00281	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS - Marca.: Descarpack	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
00282	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS - Marca.: Descarpack	UNIDADE	100.00	5,950	595,00
00290	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - Marca.: G. tech	UNIDADE	5.00	37,800	189,00
00294	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 35 X 35CM COM 100 UNIDADES - Marca.: IBF	CAIXA	8.00	537,000	4.296,00
00295	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 35 X 43CM COM 100 UNIDADES - Marca.: IBF	CAIXA	8.00	595,000	4.760,00
00296	FIO DE ALGODÃO 3.0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	10.00	44,000	440,00
00297	FIO DE ALGODÃO N.2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	10.00	44,000	440,00
00313	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.0, COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	12.00	44,900	538,80
00314	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.1-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	12.00	44,900	538,80
00315	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.2-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	12.00	44,900	538,80
00316	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	12.00	44,900	538,80
00317	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	12.00	44,900	538,80
00318	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.5-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	12.00	44,900	538,80
00319	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.6-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES - Marca.: Technofio	CAIXA	12.00	44,900	538,80
00325	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Marca.: Protdesc	UNIDADE	200.00	2,150	430,00
00326	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - Marca.: Protdesc	UNIDADE	200.00	2,150	430,00
00327	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - Marca.: Protdesc	UNIDADE	200.00	2,150	430,00
00328	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 KG - Marca.: Protdesc	UNIDADE	200.00	2,150	430,00
00330	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML - Marca.: Mercur	LITRO	30.00	16,650	499,50
00331	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5000ML - Marca.: Mercur	GALÃO	6.00	44,900	269,40
00332	GERMI RIO 1000ML - Marca.: Rioquimica	LITRO	36.00	25,800	928,80
00333	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 1000ML - Marca.: Rioquimica	LITRO	36.00	44,900	1.616,40
00334	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 5000ML - Marca.: Rioquimica	GALÃO	6.00	195,000	1.170,00
00336	INALADOR PARA NEBULIZAÇÃO - Marca.: Novone	UNIDADE	5.00	215,000	1.075,00
00337	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: Novone	KIT	25.00	12,000	300,00
00338	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: Novone	KIT	25.00	11,800	295,00
00353	MALHA TUBULAR ALGODÃO 10CM X 15M - Marca.: Neve	PACOTE	3.00	16,900	50,70
00354	MALHA TUBULAR ALGODÃO 15CM X 15M - Marca.: Neve	PACOTE	3.00	17,900	53,70
00357	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50 - Marca.: Descarpack	ROLO	40.00	11,950	478,00
00361	RIODINE DEGERMANTE 1000ML - Marca.: Rioquimica	LITRO	900.00	29,950	26.955,00
00362	RIODINE TOPICO 1000ML - Marca.: Rioquimica	LITRO	70.00	29,900	2.093,00
00363	SCALPE DESCARTÁVEL N°19 - Marca.: Solidor	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00364	SCALPE DESCARTÁVEL N°21 - Marca.: Solidor	UNIDADE	3,000.00	0,400	1.200,00
00365	SCALPE DESCARTÁVEL N°25 - Marca.: Solidor	UNIDADE	4,000.00	0,400	1.600,00
00366	SCALPE DESCARTÁVEL N°23 - Marca.: Solidor	UNIDADE	3,000.00	0,400	1.200,00
00367	SCALPE DESCARTÁVEL N°27 - Marca.: Solidor	UNIDADE	1,000.00	0,400	400,00
00371	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML AGULHA DE 25 X 08MM - Marca.: Descarpack	UNIDADE	6,000.00	0,270	1.620,00

00372	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML AGULHA DE 25 X 08MM - M	UNIDADE	9,000.00	0,290	2.610,00
	arca.: Descarpack				
00373	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - Marca.: Medson	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
	da				
00374	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - Marca.: Medson	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
	da				
00375	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - Marca.: Medson	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
	da				
00376	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - Marca.: Medson	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
	da				
00377	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - Marca.: Medson	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
	da				
00378	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - Marca.: Medson	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
	da				
00379	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 - Marca.: Medson	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
	da				
00380	SONDA DE FOLLEY N. 08 2 VIAS - Marca.: Solidor	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00381	SONDA DE FOLLEY N. 10 2 VIAS - Marca.: Solidor	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00382	SONDA DE FOLLEY N. 12 2 VIAS - Marca.: Solidor	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00383	SONDA DE FOLLEY N. 14 2 VIAS - Marca.: Solidor	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00384	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS - Marca.: Solidor	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00385	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS - Marca.: Solidor	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00386	SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS - Marca.: Solidor	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00387	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00388	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00389	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00390	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00391	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00392	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00393	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00394	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00395	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00396	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00397	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00398	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00399	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00400	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00401	SONDA URETRAL N. 06 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00402	SONDA URETRAL N. 08 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00403	SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00404	SONDA URETRAL N. 12 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00405	SONDA URETRAL N. 14 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00406	SONDA URETRAL N. 16 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00407	SONDA URETRAL N. 18 - Marca.: Medsonda	UNIDADE	100.00	1,650	165,00
00415	TUBO DE LATEX - Marca.: Auriflex	METRO	500.00	4,950	2.475,00
00416	VASELINA LÍQUIDA 1000ML - Marca.: Rioquímica	LITRO	15.00	40,000	600,00
00417	AMBU INFANTIL (KIT COMPLETO) - Marca.: Unitec	KIT	2.00	230,000	460,00
00418	AMBU PARA RECEM NASCIDO - Marca.: Unitec	KIT	2.00	350,000	700,00
00419	LARINGOSCOPIO COM LAMINAS RETA E CURVA - Marca.: Sankie	KIT	1.00	700,000	700,00
00420	COLAR CERVICAL P - Marca.: Dilepú	UNIDADE	5.00	45,000	225,00
00421	COLAR CERVICAL M - Marca.: Dilepú	UNIDADE	5.00	45,000	225,00
00422	COLAR CERVICAL G - Marca.: Dilepú	UNIDADE	5.00	45,000	225,00
00423	PAPEL GRAL CIRURGICO - Marca.: Cristofli	PACOTE	50.00	45,000	2.250,00
00424	SONDA ALIVIVUM - Marca.: Medsonda	UNIDADE	50.00	1,650	82,50
00425	TESOURA CURVA PONTA ROMBA C/ 15 CM - Marca.: Quine lato	UNIDADE	5.00	50,000	250,00
00447	ALGODAO ORTOPÉDICO C/12 - Marca.: Neve	PACOTE	15.00	16,000	240,00
00448	APARELHO ASPIRADOR - Marca.: Nevone	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
00449	SONDA VESICAL Nº16 C/10 - Marca.: Solidor	PACOTE	10.00	55,000	550,00
00450	SONDA VESICAL Nº17 C/10 - Marca.: Solidor	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
00451	SONDA VESICAL Nº18 C/10 - Marca.: Solidor	PACOTE	10.00	55,000	550,00
00452	SONDA VESICAL Nº20 C/10 - Marca.: Solidor	PACOTE	10.00	55,000	550,00
00453	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO INVASIVO - Marca.: Danny	UNIDADE	2.00	17,500	35,00
00461	OXIMETRO PORTATIL - Marca.: Montserra	UNIDADE	2.00	295,000	590,00
00464	LARINGOSCÓPIO ADULTO + LAMINA PARA ADULTO - Marca.: Sankie	UNIDADE	1.00	715,000	715,00
00465	LARINGOSCÓPIO ADULTO + LAMINA PARA INFANTIL - Marca.: Sankie	UNIDADE	1.00	635,000	635,00
00467	APARELHO DE AEROSOL - Marca.: Nevone	UNIDADE	6.00	235,000	1.410,00
00470	KIT PARA HEMOGRAMA RÁPIDO - Marca.: Newprov	KIT	1.00	58,000	58,00
00471	FUCSINA FENICADA (ZIEHL NEELSEM) FRASCO C/ 1.000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	1.00	37,000	37,00
00472	AZUL DE METILENO PARA BAAR FRASCO,C/ 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	1.00	37,000	37,00
00473	ÁLCOOL ÁCIDO PARA BAAR FRASCO C/ 500ML - Marca.: Newprov	FRASCO	2.00	37,000	74,00
00474	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO, C/ 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	1.00	37,000	37,00
00475	DESCORANTE PARA GRAM FRASCO, C/ 5000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	1.00	29,000	29,00
00476	LÍQUIDO DE TURCK PARA HEMOGRAMA FRASCO, C/ 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	1.00	37,000	37,00
00477	LUGOL FORTES PARA FEZES VIDRO C/ 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	1.00	88,000	88,00
00478	TUBO DE ENSAIO 13X75 PLÁSTICO - Marca.: Cral	UNIDADE	10,000.00	0,180	1.800,00

00479	PONTEIRA AMARELA - Marca.: Cral	UNIDADE	10,000.00	0,090	900,00
00480	LAMINAS PARA MICROSCOPIA CX C/ 50 - Marca.: Cral	CAIXA	20.00	9,400	188,00
00481	LAMINAS ESCAVADA PARA VDRL - Marca.: Cral	UNIDADE	2.00	37,000	74,00
VALOR TOTAL R\$					313.117,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela

empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-18/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-18/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PALESTINA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PALESTINA DO PARÁ-PA, 16 de Maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 11.820.102/0001-70
CONTRATANTE

J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 14.200.301/0001-73
CONTRATADO

J DE R L PARRIAO
C.N.P.J. nº 04.340.683/0001-87
CONTRATADO